Câmara Municipal de Varginha

Projeto de Resolução N° 16/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art 1° O artigo 4° e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4°**A Sessão Legislativa Ordinária desenvolver-se-á, anualmente, de 1° de fevereiro a 15 de dezembro.

Parágrafo único. Não haverá Sessões Ordinárias no período compreendido entre os dias 16 de dezembro a 31 de janeiro, sendo considerado tal período como recesso parlamentar."

Art 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de novembro de 2009.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente

ARMANDO FORTUNATO FILHO
Secretário